RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO № 129/2019 EDITAL № 066/2019

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: lic instrumento convocatório da licitação acima identifica Para recebimento do kit proposta, para fins de	
interessadas devem preencher os campos solicitad social, para cadastro no sistema com finalidade de ge REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CPF: RG: Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO D DATA DO REGISTRO: DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: PORTE DA EMPRESA: (Local),/	os abaixo relacionados de acordo com o contrato rar o kit proposta.
Assinatura e Carimbo	com CNPJ da Empresa

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 129/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2019 EDITAL N.º 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 048/2019 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 11/06/2019

Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

- 1.1 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 11/06/2019, às 14:00 horas, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **1.2** A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 11/06/2019, às 14:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
- **2.1.1** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
- 2.1.1.1 Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 Anexo VI Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.7 Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
- 2.1.1.8 Anexo VIII Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.9 Anexo IX Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.1.1.10 Anexo X Termo de Recebimento do Edital.
- 2.1.1.11 Anexo XI ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

- **3.1** O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 CEP 85.568-000 − Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.
- **3.2** O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na pagina: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.
 - **3.2.1** Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração**,

ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.
- **5.2** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- **5.3** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 066/2019− PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX
CGC/CNPJ:
EDITAL N.º 066/2019– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf>.

- 5.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- **e)** empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- **f)** empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- **g)** Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **5.6** O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

- 6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 14:00 horas.
- 6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).
- a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);
- a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- a.2.) Se for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.
- c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.
- d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do beneficio da Lei complementar ao interessado nesta licitação.
- e) carteira de identidade;
- f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo do anexo X).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1** A proposta comercial **Envelope A**, deverá ser entregue impressa e em meio digital (CD), em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item (Anexo I). **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**
 - **7.1.1** Apresentar MARCA nos itens cotados sob pena de desclassificação no mesmo.
- **7.1.2 -** Caso a proponente apresente mais de uma MARCA nos itens, os referidos itens serão desclassificados.
- **7.1.3** A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA conforme solicitado no termo de referencia, logo após a fase de classificação das propostas sob pena de desclassificação (**Durante A Sessão De Licitação**).
- **7.1.3.1** Caso o primeiro colocado não apresente AMOSTRA, serão convocados os licitantes remanecentes para apresentar a AMOSTRA, logo após a desclassificação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (**Durante A Sessão De Licitação**).
- **7.1.4** As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.



- **7.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- 7.3 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- **7.4 Prazo de entrega:** os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para MATERIAIS e até 15 (quinze) dias para UNIFORMES, Após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

7.4.1 – Prazo máximo para execução da ordem de compras: 30 dias.

- **7.5 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.
- **7.6** A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8 – AMOSTRAS E/OU BULAS E/OU CATÁLOGOS:

- **8.1** As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- **8.2** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de materiais não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.
- **8.3** Apresentar marca do item cotado sob pena de desclassificação.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **9.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.2.
- **9.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.



- **9.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **9.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- **9.4.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- **9.5** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **9.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **9.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- **9.10 -** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço unitário*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- **9.11** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 9.12 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 9.13 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **9.14** Nas situações previstas nos itens **9.8 e 9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.15** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.
- 9.16 Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
- **10.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.
 - *No caso da alínea **10.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.
- **10.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.1.1.5.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- 10.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
- 10.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
- 10.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União;
- **10.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **10.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 10.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

10.1.4. DECLARAÇÕES

- **10.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no <u>ANEXO V</u> deste Edital).
- **10.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;
- 10.2 Os documentos referidos no item 10, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

- 10.2.1 Os documentos solicitados no item nº 10, serão anexados ao processo Licitatório;
- **10.2.2** Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;
- **10.2.3** Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- **10.2.4** Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;
- **10.2.5** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).
- 11.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 — Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 14.1 Constatada a necessidade dos materiais, objeto da licitação, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os materiais pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.
- **14.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.
- **14.3** A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **14.4** Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 Os materiais, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para MATERIAIS e até 15 (quinze) dias para UNIFORMES, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 15.2 Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **15.3 -** Os materiais e demais objetos entregues deverão ser de primeira linha. Na entrega será verificada a conformidade dos materiais com as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 15.4 A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

- 15.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e materiais fornecidos;
- 15.6 A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 15.7 Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1.990 Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

16 - DO PAGAMENTO

- **16.1** Os pagamentos serão efetuados até dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e almoxarifado, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- **16.2 -** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.
- **16.3** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- **16.4 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 34 Despesa: 4570 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 34 Despesa: 2571 Fonte de Recurso: 0000 - recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 123 Despesa: 2538

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeilura@saudadedoiguacu.pr.gov.br Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.588-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 123 Despesa: 4572 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 - manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.04 – premiações desportivas

Principal: 126 Despesa: 4573 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 101 Despesa: 2532 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 101 Despesa: 4574 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 371 Despesa: 4575 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09— SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 01 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 371 Despesa: 4576 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - promoção e incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 423 Despesa: 2546

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - promoção e incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 423 Despesa: 4577

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – promoção e incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.04 – premiações desportivas

Principal: 424 Despesa: 4578

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.3014 – material educativo e esportivo

Principal: 436 Despesa: 2545

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos

Principal: 436 Despesa: 4579

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.04 – premiações desportivas

Principal: 437 Despesa: 2011

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.5 - A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

16.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

- **16.7** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- **16.8** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **16.9** A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.8, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- **16.10 -** O prazo de que trata o item 16.8 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17 – PENALIDADES

- 17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou come-ter fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).
- 17.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- **17.3** O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.
- 17.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.5 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.
- **17.6** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

- 17.7 O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 17.8 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **17.9 -** As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **18.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.
- 18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:
- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.
- **18.3.** Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.
- **18.3.1.** Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".
- **18.4.** Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **18.5.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

- **19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razoes recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção publica.
- **19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começaram a correr no termino do prazo do RECORRENTE.
- **19.4.** Após a apresentação das contra razoes ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinara o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, á autoridade competente para decisão.
- **19.5**. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.
- **19.6**. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **20.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:
 - a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **20.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **22.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 22.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- **22.4** É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **22.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 22.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **22.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- **22.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

- **22.9** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **22.10** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **22.11** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **22.12** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades, conforme segue:

LOTE 01 – MATERIAL ESPORTIVO:

Item	Qdte	DESCRIÇÃO	Und.	P. Unit.
1	10	apito modelo fox, sem bolinha, com bocal siliconado.	UN	37,63
		tecnologia spectraburst ™; possui sistema integrado de		
		boquilha co-moldada cmg; primeira escolha de organizações		
		desportivas - incluindo a nfl, ncaa, nba, cfl, fiba, fifa entre		
		outras; apito 100% em abs de alto impacto; design		
		patenteado, 3 câmaras e sem partes removíveis; potência		
		sonora: 115 db;origem: importado (made in canadá); produto novo; original		
2	5	antena oficial para voleibol em fibra de vidro, com 1,80 metros	UN	96,33
2	3	de altura, cor oficial branca e vermelha	UN	30,33
3	10	bola de basquete oficial pro 7.5 circunferencia entre 75 e 78	UN	312,63
		cm. peso entre 600 e 650 g. matizada. microfibra, miolo no		
		sistema slip system removivel e lubrificado		
4	70	Bola de futebol de campo, 0% de absorção de agua, alta	UN	161,63
		durabilidade, peso: 410-450, miolo: slip system - removível e		
		lubrificado, câmara: airbility, gomos: 11 "		
5	60	bola oficial de futsal adulto, confeccionada em forro com 3	UN	138,30
		camadas e adesivo de borracha natural, circunferência: 62-		
		64cm, peso: 410-440 g, câmara: airvility, composição dos		
		gomos: pu, costurada 32 gomos, milolo: substituível e		
		lubrificado, absorção de água: 0%, bola utilizada pela federação paranaense de futsal.		
6	40	bola oficial de futsal , confeccionada em forro com 3 camadas	UN	103,30
	40	e adesivo de borracha natural, circunferência: 50-55cm, peso:	OIV	103,30
		330-380 g, câmara: airvility, composição dos gomos: pu,		
		costurada 32 gomos, milolo: substituível e lubrificado,		
		absorção de água: 0%, bola utilizada pela federação		
		paranaense de futsal.		
7	30	bola handebol oficial mirim: bola confeccionada em microfibra	UN	236,30
		de pu, com 49 a 52 cm de circunferência, pesando entre 280 e		
		300 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar		
		em látex, costurada a mão e com tecnologia spectrum synergy		
		plus, cor energy blue/deep bluede laminação interna		
		multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial		



		confederação brasileira de handebol (cbhb), no tamanho 1 da ihf.		
8	30	bola handebol oficial feminino adulto: bola confeccionada em microfibra de pu, com 54 a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 350 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com tecnologia spectrum synergy plus, energy blue/deep bluede de laminação interna multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb), no tamanho 2 da ihf.	UN	236,30
9	30	bola handebol oficial masculino adulto: bola confeccionada em microfibra de pu, com 56 a 58 cm de circunferência, pesando entre 425 e 450 gramas, 30 gomos, contendo em seu interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com tecnologia spectrum synergy plus, energy blue/deep bluede de laminação interna multicamadas, miolo removível e lubrificado, bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb), no tamanho 3 da ihf.	UN	236,30
10	10	bola tenis de mesa pro - caixa com 6 bolas com a excelente qualidade tamanho oficial de 40 mm de diametro de acordo com as normas da ittf	CX	11,66
11	30	bola oficial de volei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federacao internacional de voleibol (fivb). peso: 260 - 280 g, miolo:slip system - removivel e lubrificado, camara: airbility.	UN	325,96
12	20	bomba de encher bola, compacta e resistente, base resistente, conta com o recurso double action. tubo: policarbonato. haste: acrilato nitrílica butadieno estireno. t handle: polipropileno, fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno. dupla açao, leve, tubo flexivel. 1 bico sobressalente embutido na bomba um local para armazenar bicos extras	UN	33,66
13	20	bola oficial de volei de praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. termotec. exclusiva tecnologia termotec com absorcao de 0% de agua, ideal para a modalidade. tamanho: 65 - 67 cm de diametro. peso: 260 - 280 g	UN	275,30
14	50	bola society para jogos em grama sintética, fabricada com pu super soft, contém 32 gomos costurados à mão, garantindo menor absorção de água, sistema evacel, miolo lubrificado e removível apresenta o sistema capsula sis. composição: confeccionada com pu super soft, câmara: 6d, feita com borracha butílica. circunferência aproximada: 62-64 cm, , peso aproximado: 420 - 460. grande resistencia e durabilidade, peso: 420-450. miolo: slip sustem - removivel e lubrificado, câmara: airbility,	UN	123,30
15	15	bola de futevôlei, confeccionada em pvc, e apresenta estrutura com gomos estruturados através da tecnologia ultra fusion, que garante 0% absorção de água, bem como alta resistência sem perder a maciez. miolo slip system removível e lubrificado.	UN	173,30



	1		1	1
		composição: pvc. tecnologia: ultra fusion miolo: slip sistem, removível e lubrificado. circunferência: 68 - 70cm. peso do		
		produto: 450 - 470g		
16	5	calibrador caneta, com 1 calibrador e 2 agulhas, metal, bico fino e mecanismo manual.	UN	41,30
17	5	calibrador digital, metal emborrachado, 1 calibrador e 2 agulhas.	UN	161,96
18	15	cotoveleira de goleiro futebol. 37% algodao. 33% polipropileno. 18% elastodieno. 12% poliester.	par	51,63
19	10	cronometro oficial com cordao de seguranca, digitos grandes que facilitam a leitura, facil de operar.	UN	48,63
20	20	cone 90cm de altura fabricado em pvc é muito resistente ao desgaste, pode ser dobrado ao meio e retomar seu formato original devido à sua flexibilidade por ser de borracha. sem emendas, sua base possui 8 sapatas. proteção contra raios uvs.	UN	59,95
21	20	cone plastico 50 cm composto de material termopastico em rotomoldagem. nas cores laranja, ? faixa refletiva. ? flexível e resistente produto para uso de pratica esportiva.	UN	30,16
22	10	fita marcacao quadra futevolei, composicao: polietileno materia-prima virgem de alta densidade, dimensoes aproximadas: 9 m x 18 m largura 6 cm, com 06 fixadores de ferro.	UN	112,33
23	15	joelheira goleiro futebol. 37% algodao. 33% polipropileno. 18% elastodieno. 12%poliester	par	64,96
24	5	jogo de cartas canastra, caixa c/12 unid, tipo de carta: papel couche 290g, tamanho da carta 57x89mm, quantidade de cartas: 12 caixinhas contendo 55 cartas cada (52 cartas + 2 coringas + carta garantia), caixas com 6 azuis + 6 vermelhos.	CX	178,63
25	5	jogo de cartas espanhol para jogo de truco, tamanho: 8,7 cm x 5,7 cm, caixa com 6 baralhos.	CX	115,30
26	15	jogo de cartao esportivo - amarelo e vermelho para arbitro.	UN	16,00
27	10	jogo de domino esportivo, caixinha confeccionada em madeira com as pecas em plastico,com pingos coloridos.	UN	25,63
28	10	jogo de bocha italiano (importada) modelo "mundial" diametro 107 mm, 0,950 kg. aprovada pela confederação brasileira de bocha, e utilizada nas principais competições do país.	JOG	1.349,66
29	20	luva com dedos, composicao: dorso: 100% poliester. palma: 100% algodao, produt. luva esportiva para goleiro futebol extreme semi-profissional em latex	UN	112,63
30	20	luva de goleiro futsal, sem dedos, dorso super grip: dorso com material resistente para maior durabilidade da luva material semi profissional.	UN	79,96
31	10	fita para demarcacao de quadra de volei confeccionada com fio de polipropileno trancado com 4cm de largura, apropiada para demarcar quadras com tamanho oficial 16 x 8 m.	UN	109,00
32	15	raquete para tenis de mesa modelo "classica competição" com cabo redondo, borracha de 1,5mm, lisa em ambos os lados	par	47,16

		aprovada pelo ittf.		
33	6	par rede de basquete fio 4mm material utilizado seda, cor:	par	39,96
33		branca; medidas:0,40x0,45cm.	риг	33,30
34	10	rede de futebol de futebol de campo tamanho europeu. fio	par	559,66
		4mm de nylon, malha 15x15. contendo as medidas: 2.50m	·	,
		altura 7,5m de comprimento 2,00		
35	25	rede de futebol suiço fio 4mm de nylon trançado, com 2.20m	par	318,00
		altura e 5.25m comprimento, modelo standard.		
36	25	rede de futebol de salão, nylon, fio 4mm malha: 12x12 largura:	par	209,30
		3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m		
37	10	rede de volei quadra oficial fio 2.5mm 04 faixas de algodao.	UN	177,33
		comprimento x largura: 1,00 x 10,00 metros.		
38	5	par de rede para handebol, largura de 3,0 metros, altura de	par	266,66
		2,10 metros, lateral superior e inferior de 1,20 metros, malha		
		12 x 12 centimetros, com fundo falso, confeccionada em fio 4		
20	10	de polietileno (nylon)	1.18.1	F0.00
39	10	bolsa para carregar bolas confeccionada em poliester, material muito resistente.com alca que possibilite ser carrega nas	UN	59,96
		costas e em sua parte superior possui um cordao para regular		
		a abertura da bolsa. comporta de 8 a 10 bolas.		
40	10	rede volei areia nylon oficial, produto confeccionado em	UN	140,00
70	10	polietileno, material: 100% polietileno- medida: 1,00 x 8,5 m-	011	140,00
		fio 2,5mm		
41	500	rede de protecao para quadra fio 4mm de seda, malha 10x10	M^2	9,00
42	10.000	rede de protecao para quadra fio 3mm de nylon. malha 10x10.	M ²	6,66
43	10	tabuleiro de xadrez confeccionado em madeira medidas e	UN	66,63
		tamanho oficial		
44	150	tatame 30 mm tamanho 1x1	UN	114,00
45	150	tatame 40 mm tamanho 1x1	UN	143,00
46	10	cola para handebol importada utilizada pelos maiores clubes	UN	313,33
		do mundo., utilizada por mais de 15 países como a cola oficial		
		de competições. lata com 500ml, consiste apenas em resina		
		natural, é testado dermatologicamente e está livre de		
		quaisquer substâncias hepatotóxicas. mantém fresco até 6		
47	10	anos.	LINI	30E CC
47	10	cinto de tracao duplo, 4 elasticos polimet cinto com circunferencia abdominal de 115cm, com fita de velcro	UN	285,66
		regulavel na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e		
		seguranca; 1 metro de tubo latex de alta intensidade. cinturao		
		de 10cm de largura com revestimento interno em eva para		
		melhor toque e costuras reforcadas.		
48	5	escada de agilidade plastico injetavel, com distancia entre os	UN	132,33
		degraus 40cm indicada para treinamento de agilidade e	014	102,00
		coordenação motora, com dimensões: aproximada 4,5x0,45.		
		confeccionada em tiras de nylon e corpo de plástico com peso		
		de 600g, produto lavavel.		
49	15	disco de equilíbrio 34cm, material pvc, inflável.	UN	102,30

50	10	kit barreiras de salto e agilidade, com dimensões de 13,5cm,	kit	123,00
		espessura 10 mm, e 150 mm de largura comprimento de 350		
		mm e peso 0,550kg.		
51	5	medicine ball bola para uso fisioterapeutico e treinamento	UN	80,00
		com peso de 2 kg.		
52	5	medicine ball bola para uso fisioterapeutico e treinamento	UN	84,00
		com peso de 3 kg.		
53	20	step de e.v.a. 60x30x10 cm.	UN	119,33
54	3	mesa para tenis de mesa, em mdf 18mm, com rodas e pés	UN	1.616,66
		dobraveis, nas medidas oficiais: 2,7m de comprimento x 1,52m		
		de largura e 0,76m de altura.		
55	30	bambolê arco, com 65cm em plastico colorido.	UN	3,26
56	10	raquete de badminton com armação: 100% aluminio, haste:	par	40,75
		100% ferro, cabo: 85% madeira, 15% polioretano.		
57	10	petecas de badminton (embalagem com 6 unidades) saia em	POT	43,96
		plástico, base em espuma eva.		
58	5	kit rede badminton, estrutura 100% ferro, armação 90.0%	UN	238,95
		polipropileno (pp), 10.0% policarbonato (pc), tecido principal		
		100% poliester, com base central e rede de 5 metros.		
59	40	bola handebol oficial infantil de iniciação: bola confeccionada	UN	232,50
		em microfibra de pu, com 46 a 48 cm de circunferência,		
		pesando entre 250 e 270 gramas, 30 gomos, contendo em seu		
		interior câmara de ar em látex, costurada a mão e com		
		tecnologia synergy de laminação interna multicamadas, miolo		
		removível e lubrificado, bola oficial confederação brasileira de		
		handebol (cbhb), no tamanho 0 da cbhb.		
60	50	spray aerosol 120 ml, indicado para o tratamento, onde atua	UN	52,83
		promovendo analgesia e hiperemia da pele, no local em que e		
		aplicado; promovendo leve anestesia local que se apresentam		
		inflamadas ou lesionadas,		

LOTE 02 – UNIFORMES ESPORTIVOS:

Item	Qdte	DESCRIÇÃO	Und.	P. Unit.
1	20	calca goleiro .composicao: 100% poliester. forro: em espuma,	UN	66,63
		aplicado na regiao frontal e lateral. medidas 10 / 12 /14 /16.		
2	20	calca goleiro .composicao: 100% poliester. forro: em espuma,	UN	69,96
		aplicado na regiao frontal e lateral. medidas p / m / g/ gg.		
3	50	meia profissional para futebol, com acabamento duplo em	par	16,33
		poliamida especial, pe atoalhado e elastico no punho e		
		tornozelo. adulto.		
4	50	meia profissional para futebol, com acabamento duplo em	par	15,66
		poliamida especial, pe atoalhado e elastico no punho e		
		tornozelo. infantil.		
5	100	camisas para campeira. camisa com botões e bolso frontal.	UN	63,00
		51% poliamida e 64% algodão e 3% outras fibras. estampa com		
		técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha		
		da contratante.		



		I		
6	100	jaqueta com calca. tecido 100% poliester. estampa com tecnica de sublimacao na jaqueta, com logo e nome do municipio. jaqueta com ajusta regulavel, ziper, punho e forrado. calca forrada, com bolsos e faixa na lateral. em tamanhos 8/10/12/14/16.	CJ	139,96
7	100	jaqueta com calca. tecido 100% poliester. estampa com tecnica de sublimacao na jaqueta, com logo e nome do municipio. jaqueta com ajusta regulavel, ziper, punho e forrado. calca forrada, com bolsos e faixa na lateral. em tamanhos p/m/g e maiores se necessario.	CJ	153,30
8	10	14 camisas e 14 calcoes para futsal. tecido dry fit, 51% poliamida. 46% algodao e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com tecnica de sublimacao, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasao e logo do municipio em ambas as pecas, numeracao frente e verso da camisa e no calcao, modalidade descrita na camisa e no calcao.	CJ	1.116,33
9	100	camisas para bocha. gola polo. tecido dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão, nome do município e modalidade na peça	CJ	44,63
10	30	22 camisas e 22 calcoes e 22 meias para futebol adulto. tecido dry fit — com elastano - 51% poliamida. 46% algodao e 3% outras fibras, tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com tecnica de sublimacao, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasao e logo do municipio em ambas as pecas, numeracao frente e verso da camisa e no calcao, modalidade descrita na camisa e no calcao. meia profissional, com acabamento duplo em poliamida especial, pe atoalhado e elastico no punho e tornozelo	CJ	1.950,00
11	10	22 camisas e 22 calcoes e 22 meias para futebol infantil. tecido dry fit , 51% poliamida. 46% algodao e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com tecnica de sublimacao, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasao e logo do municipio em ambas as pecas, numeracao frente e verso da camisa e no calcao, modalidade descrita na camisa e no calcao. meia profissional, com acabamento duplo em poliamida especial, pe atoalhado e elastico no punho e tornozelo.	CJ	1.876,66
12	15	14 camisas e 14 calções para futsal. tecido dry fit, 51% poliamida. 46% algodão e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com técnica de sublimação, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasão e logo do município em ambas as peças, numeração frente e verso da camisa e no calção, modalidade descrita na camisa e no calção. com 14 pares de meia profissional, com acabamento duplo em	CI	1.190,00

		poliamida especial, pé atoalhado e elástico no punho e tornozelo.		
13	15	16 camisas e 16 calcoes para handebol. tecido dry fit, 51% poliamida. 46% algodao e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com tecnica de sublimacao, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasao e logo do municipio em ambas as pecas, numeracao frente e verso da camisa e no calcao, modalidade descrita na camisa e no calcao.	CJ	1.253,33
14	5	14 regatas e 14 calcoes para voleibol. tecido dry fit, 51% poliamida. 46% algodao e 3% outras fibras — com elastano - tecido de qualidade proporcionando conforto ao atleta. estampa com tecnica de sublimacao, cores e arte de acordo com a escolha do cliente, brasao e logo do municipio em ambas as pecas, numeracao frente e verso da camisa e no calcao, modalidade descrita na camisa e no calcao.	ਹ	1.096,66

LOTE 03 – TROFEUS E MEDALHAS:

Item	Qdte	DESCRIÇÃO	Und.	P. Unit.
b1	1.000	medalhas esportiva nas cores ouro, prata e bronze brilhante, redonda 80mm de diâmetro e espessura de 8mm, cunhada em metal, revestido e proteção com polímero espelhado metalizado a alto vácuo com passante externo na próxima medalha e fita personalizada nas cores e brasão do municipio, com escrita governo municipal e secretaria de esportes, medindo 30x80mm. frente cunhada em alto relevo com friso para disco de metal de 40mm na modalidade de honra ao mérito, várias modalidades ou película auto adesiva, verso com friso para película auto adesiva de 50mm.	UN	12,80
2	2.000	medalha esportiva nas cores ouro, prata e bronze confeccionada em metal, modelo circular com 70 mm de diâmetro, com peso do disco de 20,5 gramas ,lisa para a colocação de adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante. fita personalizada nas cores e brasão do municipio, escrita governo municipal e secretaria de esportes, medindo 30x80mm.	UN	8,90
3	5	troféu para 1º, 2º e 3º lugar medindo: 102cm, 94cm, 87cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatuetas intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura á partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	kit	799,50
4	5	troféu para 1º, 2º e 3º lugar medindo: 138cm, 148cm, 158cm, base preta em polímero, medindo 26 cm de largura, 20 cm de altura, acima componentes de cor cinza, com um estágio 4	kit	928,50

102,50
378,50
378,50
378,50
75,00
·
470,00

Lote 04 – Colchão:

Item	Qdte	DESCRIÇÃO	Und.	P. Unit.
1	50	colchão de solteiro, de espuma, de poliuretano, densidade 33,		199,50
		revestido em Iona vinilica, fechamento c/ ziper, med. comp.		
		1,88 x larg. 0,88 x alt. 10 cm		

Disposições Complementares:

- 01 Apresentar somente cotações de itens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 02 Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- 03 Apresentar MARCA nos itens cotados sob pena de desclassificação no mesmo.
- 04 Caso a proponente apresente mais de uma MARCA nos itens, os referidos itens serão desclassificados.
- 05 A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA nos seguintes itens do lote 01: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 59, logo após a fase de classificação das propostas sob pena de desclassificação (**Durante A Sessão De Licitação**).

5.1 – Caso o primeiro licitante provisoriamente classificado não apresente AMOSTRA, serão convocados os licitantes remanecentes para apresentar a AMOSTRA, logo após a desclassificação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (**Durante A Sessão De Licitação**).

- 06- Os produtos deverão ser de boa qualidade, reconhecida no mercado esportivo nacional.
- 07 − Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.
- 08- A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, livre de frete ou qualquer custo para o Municipio, sendo: para os materiais esportivos até 05(cinco) dias, e para os uniformes e premiações até 15(quinze) dias, após a solicitação através da ordem de compra.
- 09 Referente ao lote 02, os desenhos dos uniformes serão disponibilizados pelo Dpto de Esportes a contratada quando for emitida a ordem de compra, sendo que o modelo do brasão do município esta em anexo (nº XII)

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo) PROPONENTE:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx)
Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade sob
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 066/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os
demais atos que se fizerem necessários.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 20
Nome:
RG/CPF Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome: RG/CPF Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)
PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº 066/2019, instaurado pela
Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os devidos fins de direito que a empresa esta
com a situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo
edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 20
Nome:
RG/CPF
Cargo:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

Cargo:

PROPONENTE:FONE/FAX:(0xx)
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL — Edital nº
066/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27
da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dedede 20
 Nome:
RG/CPF

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

ANEXO VI modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:
MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;
Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;
Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.
Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Saudade do Iguaçu,de de 20

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №.....

Id ata nº

Processo nº 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019- VALIDADE: 12 (doze) meses.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material esportivo, troféus, medalhas e uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT. R\$
------	------	--------	-------	-----------	-------	-------------------

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
 - **5.1.1 Prazo de entrega:** os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para MATERIAIS e até 15 (quinze) dias para UNIFORMES, Após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.
 - 5.1.2 Prazo máximo para execução da ordem de compras: 30 dias.
- 5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 066/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n° 009/2007 de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será feito da seguinte forma: Até dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).
- 6.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício 2019/2020.
- **6.4-** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.
- **6.5** Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.
- 6.6 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
- **6.7** Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.
- 6.8 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.
- **6.9** A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.8, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.10 O prazo de que trata o item 6.8 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 066/2019.
- 8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 066/2019.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- 9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

- 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.
- 11.2 O presente contrato terá como gestor FLAVIO SZABLEVSKI, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 487.032.229-34 residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 — de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram a presente ata o Edital n.º 066/2019 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.
- 14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

	MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR — PR. MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal	
EMPRESA:		
TESTEMUNHAS:		
Nome	Nome:	
CPF	CPF	
RG	RG	

Saudade do Iguaçu – PR, de de de

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

ANEXO VIII

DECRETO № 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços — SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

- Art. 2° O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.
 - **Art. 3°** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.
- **Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.
- **Art. 5°** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.
- **Art. 6°** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

- Art. 7° As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.
- Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.
- **Art. 9°** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.
- § 1° A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
- § 2° A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.
- § 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.
- Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n° 8.666/93.
- **Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.
 - Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.
- § 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2° O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- II pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.
- § 1° A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- § 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.
- § 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- § 4° Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
- **Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, sediada(endereço completo), declara
sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Nome e assinatura do declarante
RG/CPF nº
Cargo:
(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO № 129/2019 EDITAL № 066/2019 ANEXO X

D			
Razão Social:			
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:		
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado:		
Telefone:	CEP:		
Pessoa para contato:			
Recebemos, através de solicitação no email: lic	itacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do		
instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas			
interessadas devem preencher os campos solicitad	os abaixo relacionados de acordo com o contrato		
social, para cadastro no sistema com finalidade de gel	rar o kit proposta.		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:			
CPF:			
RG:			
№ DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:			
DATA DO REGISTRO:			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:			
PORTE DA EMPRESA:			
(Local),/			
Assinatura e Carimbo	com CNPJ da Empresa		

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU — PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO № 129/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 066/2019

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

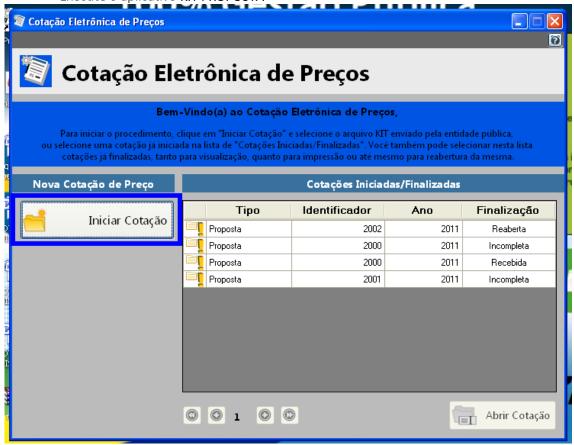
1º PASSO - INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

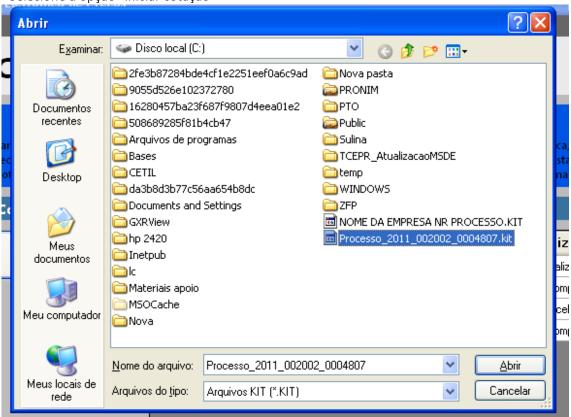
2º PASSO - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA





- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na calcação quando evictir mais do uma proposta na masma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posterioremente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:



- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

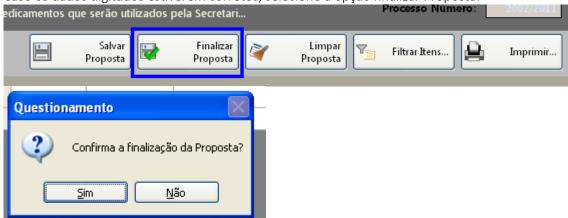
4º PASSO: IMPRESSÃO



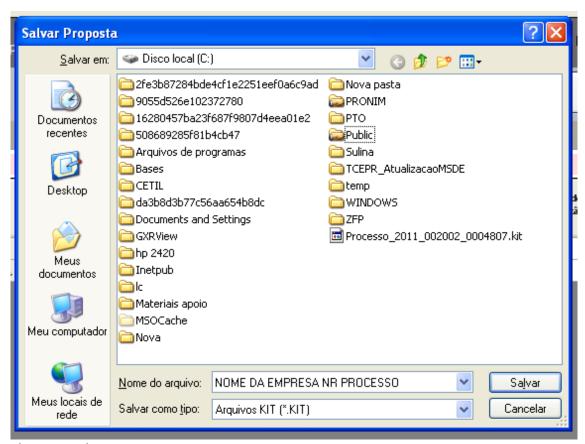
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





> MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

> > **ANEXO XII**

BRASÃO DO MUNICIPIO

